Câmara Municipal de Pinheiro

Sede no Palácio do Legislativo Municipal "Desembargador Sarney Costa"
e-mail: expediente@cmpinheiro.ma.gov.br
Fone: (98) 3381-2986
Av. Paulo Ramos, 129 - Centro
CEP: 65.200-000

INDICAÇÃO Nº 421/2023

Senhor Presidente,

Obedecidas as normas regimentais, INDICO à Ilma. Secretária de Cultura, ALEXSANDRA KOQUEIRO, disponibilização de Assessoria Jurídica, Contábil e Técnica aos segmentos da cultura, que poderão participar da Lei Paulo Gustavo, no Município de Pinheiro-MA.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a Lei intitulada "PAULO GUSTAVO" (Lei Complementar 195, de 08 de julho de 2022), dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural;

Considerando que os fazedores de cultura são responsáveis por criar e transmitir expressões artísticas e culturais que refletem um papel essencial na promoção do diálogo intercultural.

Pois bem, a nossa sugestão em apresentar essa medida tem como forma disponibilizar uma equipe de assessores para orientar os fazedores de cultura como atribuir seus direitos por meio da Lei Paulo Gustavo.

PLENÁRIO DA CÂMARA "VER. JOSÉ DE ARIMATÉA NUNES", EM 25 DE OUTUBRO DE 2023.

Paulo Henrique Trinta Marques
Vereador